

DECRETO Nº 5038

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Itajubá (COMCITIE).

O Prefeito do Município de Itajubá,, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Itajubá (COMCITIE), passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – como representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio: o Sr. Luiz Eduardo Gurgel Mauad, como Presidente;

II – como representante da Secretaria Municipal de Educação: a Sra. Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, como Titular e a Sra. Mariângela Alves da Silva, como sua Suplente;

III – como representante da Superintendência Regional de Ensino - SRE: o Sr. José Valmir Alves, como Titular e o Sr. Wagner Alexandre de Oliveira como seu Suplente;

IV – como representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Ensino Superior de Minas Gerais - SECTES: o Sr. José Luciano de Assis Pereira, como Titular e a Sra. Bárbara Moreira Batista, como sua Suplente.

V – como representante do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, o Sr. Maurício de Oliveira Cecílio, como Titular.

VI – como representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG: o Sr. José Policarpo Gonçalves de Abreu, como Titular.

VII – como representante da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI: o Prof. Fábio Roberto Fowler, como Titular e a Prof^a Juliana Caminha Noronha como sua Suplente.

VIII – como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá - FEPI: o Prof. Esp. Benedito Giffoni Pinto Junior, como Titular e a Prof^a Ma. Magda Cristina Nascimento Rochaél como sua Suplente.

IX – como representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas Gerais - FACESM: o Prof. Ronaldo Sales Abranches, como Titular e o Prof. Vladas Urbanavícius Júnior como seu Suplente.

X – como representante da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMiT: o Prof. Dr. Rodolfo Souza Cardoso, como Titular e o Prof. Fábio Cavichia Montanari como seu Suplente.

XI – como representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajubá - CDL: o Sr. Guilherme Garnett, como Titular e o Sr. Marcos Antonio Rodrigues de Oliveira como seu Suplente.

XII – como representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá – ACIEI: o Sr. Antônio Agnaldo Guimarães, como Titular e o Sr. Odérsio Martinhão Filho como seu Suplente.

XIII – como representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE: a Sra. Elaine de Fátima Rezende, como Titular e o Sr. Juliano Cornélio como seu Suplente.

XIV – como representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itajubá - SIMMMEI: o Sr. Eduardo Assis Alvarenga, como Titular e o Sr. Pedro Henrique Athanásio Delalibera como seu Suplente.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Itajubá (COMCITIE), nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista nos § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.677 de 11 de junho de 2.008 e § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.017 de 19 de dezembro de 2.013, não serão remunerados, face ser considerado como atividade relevante de interesse social.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, nomeados por este Decreto, será de três – 03 – anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato pelo mesmo período.

Art. 6º. Os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, nomeados por este Decreto, deverão fazer cumprir na íntegra o que determina a Lei Municipal nº. 2.677 de 11 de junho de 2.008 e a Lei Municipal nº. 3.017 de 19 de dezembro de 2.013.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de fevereiro de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo